



# *Município de Saudade do Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

**Telefax: (46) 3246-1166** - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## **LEI N° 1354, DE 10 DE JULHO DE 2020.**

Autoriza o chefe do Poder Executivo a adquirir e ceder o uso de equipamentos hospitalares, por meio de Termo de Cessão de Uso, ao Instituto São Rafael de Chopinzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir e ceder por meio de TERMO DE CESSÃO DE USO, a título gratuito, os equipamentos hospitalares descritos no Anexo I.

Art. 2º - Os equipamentos serão cedidos ao CESSIONÁRIO para a complementação da estruturação de 10 (dez) leitos de UTI, para atendimento das demandas exclusivas do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 1º Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de cessão, sem que isso implique em qualquer direito a retenção ou indenização ao CESSIONÁRIO.

§ 2º Em caso de inativação dos leitos de UTI os equipamentos serão devolvidos ao CEDENTE.

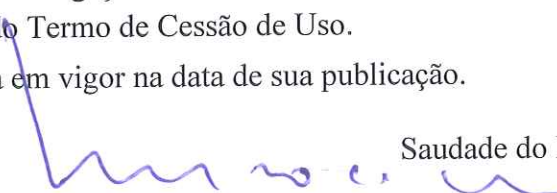
Art. 3º - Serão de responsabilidade do CESSIONÁRIO os custos de instalação manutenção e revisão dos equipamentos.

Art. 4º - O Termo de Cessão de Uso terá vigência enquanto permanecerem ativos os leitos de UTI.

Art. 5º - Os direitos e obrigações do CEDENTE e do CESSIONÁRIO serão concretizados através da assinatura do Termo de Cessão de Uso.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 10 de julho de 2020.

  
Mauro César Cenci  
Prefeito Municipal



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Item	Quantidade	Descrição
01	13	Bomba Infusora para Equipo - Bomba de infusão volumétrica com sistema eletrônico microprocessado de sistema peristáltico linear, para infusão de soluções parenterais, com controle eletrônico programável, que possibilite a utilização de equipos universais. Equipamento portátil leve e compacto indicado para situações onde a infusão de drogas ou medicamentos por via parenteral requer alta precisão e segurança no procedimento. Deve apresentar as seguintes características: Taxa de Infusão de 0,1 a 999ml/h, Faixa de Volume a ser infundido em passos de 0,1ml em 0,1ml com sistema interativo de programação. Operação por bateria recarregável. Alarmes sonoros e indicativos visuais detectando ar na linha KVO, Bateria fraca, oclusão final da infusão.

